D E C R E T O Nº. 12. 923/2018

PRORROGA O PRAZO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 12.844, DE 06 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a gravidade dos fatos apurados no âmbito da "Operação Thanatos", deflagrada recentemente pelo Ministério Público e pela Polícia Civil desta comarca, cujas investigações apontam para a prática de diversas irregularidades por parte de alguns servidores lotados no Serviço Municipal do Luto;

Considerando o intuito de prevenir que a volta dos servidores investigados na referida operação possa influir na regular apuração administrativa dos fatos; e, de igual modo, na readequação do serviço, ora em andamento;

Considerando o juízo de valor preponderante no caso concreto - sem que se pretenda, obviamente, prejulgar qualquer um dos servidores indicados na referida investigação -, que recomenda a adoção de medidas acautelatórias a bem do serviço público em questão, por si só dos mais sensíveis a cargo da Administração;

Considerando que remanesce a necessidade do poder/dever da Administração de adotar as medidas reputadas convenientes e oportunas para o bom andamento do serviço público, pelo prisma da autotutela que lhe é ínsita;

Considerando, por fim, a previsão contida no art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (LC n° 09/1992);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, em seus estritos termos, as disposições contidas no Decreto nº. 12.844, de 06 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2018.

Divinópolis, 08 de maio de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

,

Cláudia Abreu Machado
Secretária Municipal de Operações Urbanas

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município